



**Sindicato das Empregadas e
Trabalhadores Domésticos da
Grande São Paulo**

www.sindomestica.com.br

SEDESP

**SINDICATO DOS EMPREGADORES
DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

www.sedesp.com.br

São Paulo, 24 de março de 2026.

(terça-feira)

COMUNICADO CONJUNTO

REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2026-2028

SINDICATO DAS EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DA GRANDE SÃO PAULO – SINDOMÉSTICA – SP, CNPJ: 08.357.187/0001-97, neste ato representado por sua Presidente **Sra. JANAINA MARIANO DE SOUZA**; e

SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 59.942.607/0001-33, neste ato representado por sua Presidente **Dra. KARLA LEANDRA FOFFA RESENDE**.

Celebram o presente comunicado conjunto referente à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026-2028**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

- ✓ **GARANTIA DA DATA-BASE: 1º (PRIMEIRO) DE MARÇO DE 2026.**
- **Vigência:** As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de março de 2026 a 29 de fevereiro de 2028, permanecendo a data-base 1º de março.
 - Todas as cláusulas de cunho econômico desta Convenção Coletiva de Trabalho, serão negociadas na próxima data base em 1º de março de 2027.



**Sindicato das Empregadas e
Trabalhadores Domésticos da
Grande São Paulo**

www.sindomestica.com.br

SEDESP

**SINDICATO DOS EMPREGADORES
DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

www.sedesp.com.br

- **Aumento de 4%** (quatro por cento) **a partir de 01.03.2026**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 28 de fevereiro de 2026.
- **PISO SALARIAL MÍNIMO de R\$ 1.804,00** (um mil, oitocentos e quatro reais).
 - O valor do piso salarial constante da convenção coletiva permanecerá inalterado até 28/02/2027, ressalvado, contudo, o reajuste do salário mínimo paulista, caso este venha a superar o valor do piso profissional estabelecido. Ocorrendo reajuste do piso regional de São Paulo (piso paulista) que supere o valor do piso salarial normativo, os empregadores atualizarão o valor correspondente, produzindo efeitos a partir da vigência do novo salário mínimo paulista.
- **DIARISTAS: R\$ 234,00** (duzentos e trinta e quatro reais).
- **Vale Alimentação ou Cesta Básica = R\$ 209,21** (duzentos e nove reais e vinte e um centavos).
- **BENEFÍCIO BENMAIS FAMILIAR: R\$ 37,04** (trinta e sete reais e quatro centavos).
- Aumento de **2%** (dois por cento) no **BRASIL MEDICINA E SAÚDE PREVENTIVA: R\$ 36,38** (trinta e seis reais e trinta e oito centavos).
- **CONVÊNIO ODONTOLÓGICO: R\$ 22,00** (vinte e dois reais).

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego.

Manutenção das demais cláusulas existentes nos (as) atuais Termos Aditivos / Convenções Coletivas de Trabalho 2024-2026 / 2025-2026.



**Sindicato das Empregadas e
Trabalhadores Domésticos da
Grande São Paulo**

www.sindomestica.com.br

SEDESP

**SINDICATO DOS EMPREGADORES
DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

www.sedesp.com.br

Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este **COMUNICADO CONJUNTO** no qual assinam os representantes legais das entidades sindicais.

JANAINA MARIANO
DE
SOUZA:21605950807

Assinado de forma digital
por JANAINA MARIANO DE
SOUZA:21605950807
Dados: 2026.03.24
09:41:46 -03'00'

JANAINA MARIANO DE SOUZA
Presidente

**SINDICATO DAS EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DA GRANDE SÃO
PAULO – SINDOMÉSTICA – SP**

KARLA
LEANDRA
FOFFA RESENDE

Assinado de forma digital
por KARLA LEANDRA
FOFFA RESENDE
Dados: 2026.03.24
09:17:31 -03'00'

KARLA LEANDRA FOFFA RESENDE
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO